

LEI Nº 1.819/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

**"DÁ DENOMINAÇÃO A
PASSARELA QUE ESPECÍFICA".**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A passarela situada na Rodovia GO-080, na entrada da cidade, que saí da Praça da Bíblia e termina na Avenida JK, fica denominada Passarela Raul França Barbosa (Raul Baiano).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

FABIANO LUIZ DASILVA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO
Sec. Munc. de Gov., Adm. e Planejamento